



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de estante metálica com 3 prateleiras, televisor Smart 55" com tecnologia 4K e impressora multifuncional colorida com conectividade Wi-Fi, conforme especificações abaixo:

- Natureza: fornecimento de bens.
- Critério: O critério para seleção da proposta será menor preço por item;
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Estante metálica cinza com 3 prateleiras	UN	1	Estrutura em aço pintado ou galvanizado, com no mínimo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas: 98x91x40cm. Deve incluir kit de montagem e pés com proteção plástica.
2	Televisor Smart 55" 4K	UN	1	Tela de aproximadamente 55"; resolução mínima 4K UHD; tecnologia de imagem avançada (como OLED, QLED ou similar); conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, no mínimo 3 entradas HDMI e 2 USB; compatível com aplicativos como Google Meet, Microsoft Teams, Zoom; funcionalidades de espelhamento de tela (screen mirroring) com dispositivos móveis e notebooks; sistema operacional com inteligência artificial integrada, com recursos de reconhecimento e comando de voz, sugestões personalizadas e navegação assistida; compatível com assistentes virtuais amplamente utilizados; acompanha controle remoto, fonte de alimentação e manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

				acompanhado, obrigatoriamente, de controle remoto, fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa.
3	Impressora multifuncional colorida Wi-Fi	UN	1	Impressão, cópia e digitalização. Tecnologia jato de tinta com tanque. Resolução de impressão mínima: 5760 x 1440 dpi. Conectividade: USB e Wi-Fi. Scanner: 1200 x 2400 dpi.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do **Gabinete do Prefeito de promover melhoria nas condições de trabalho, modernização dos recursos institucionais e eficiência nas rotinas administrativas.**

A estante visa reorganizar o espaço físico do gabinete, otimizando o armazenamento de documentos. A Smart TV será utilizada para reuniões, capacitações e apresentações institucionais, promovendo a digitalização e redução de custos com audiovisual. A Impressora visa atender as demandas do gabinete com maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução consiste na aquisição única de três bens permanentes, com ampla disponibilidade no mercado nacional, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência e modernização.

As especificações são padronizadas, sem necessidade de customizações técnicas, e priorizam desempenho funcional com sustentabilidade e compatibilidade com sistemas públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia:** Todos os equipamentos eletrônico devem possuir garantia mínima de 12 meses. A contratação em si não exige seguro/garantia.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não exigido.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação não será parcelada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Prazo de Vigência:** Até a entrega e recebimento definitivo dos bens.

4.1. A aquisição dos itens deverá ocorrer por item e pelo menor preço.

4.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço:

Paço Municipal – Rua Duque de Caxias, nº 236, Bairro Centro – Caconde/SP, CEP 13770-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4.3. Para atendimento adequado à presente demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Especificações Técnicas Essenciais dos Itens:

Estante metálica: Estrutura em aço pintado ou galvanizado, com no mínimo 3 prateleiras;

Capacidade para suportar peso compatível com armazenagem de documentos; Dimensões aproximadas: 98cm (altura) x 91cm (largura) x 40cm (profundidade); Deve incluir kit de montagem e pés com proteção plástica.

Televisor Smart: Tela de aproximadamente 55 polegadas; Resolução mínima 4K UHD; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, pelo menos 3 entradas HDMI e 2 USB; Compatível com aplicativos como Google Meet, Microsoft Teams, Zoom, entre outros; Acompanhado de controle remoto e fonte de alimentação.

Impressora multifuncional colorida (jato de tinta ou similar): Funções de impressão, cópia e digitalização; Sistema de tanque de tinta (sem cartuchos); Conectividade: USB e Wi-Fi; Compatível com dispositivos móveis; Resolução mínima: 5760 x 1440 dpi (impressão) / 1200 x 2400 dpi (scanner).

b) Condições Gerais:

Os itens devem ser novos, em perfeito estado de funcionamento, com fabricação recente (preferencialmente não superior a 12 meses).

Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura, com prazo e condições compatíveis com as necessidades operacionais do órgão.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas, deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis.

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Os produtos devem ser acompanhados de manual em português e suporte técnico do fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil.

c) Critérios de Sustentabilidade e Eficiência:

Os equipamentos deverão preferencialmente possuir selo de eficiência energética (Procel ou similar) e/ou certificado ambiental relevante, conforme aplicável.

Deve-se priorizar modelos com baixo consumo de energia e insumos, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Condições de entrega:** O contratado deverá entregar os materiais conforme as seguintes condições: em até 10 dias úteis após a emissão do empenho.
- **Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Paço Municipal – Rua Duque de Caxias, nº 236 – Centro – Caconde/SP – CEP 13770-000. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis após verificação e aceite técnico.
- **Responsabilidades da Contratada:** A contratada será responsável por garantir a integridade dos itens, respeitar os prazos, atender às especificações, fornecer manuais em português e prestar suporte técnico conforme regulamentação nacional.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Fiscal e gestor:** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo Paula Beatriz Remédio – Coordenadora Setorial. A gestão da execução do contrato ficará a cargo de Francisco de Assis Pessoa Filho – Chefe de Gabinete;
- **Responsabilidades:** As atribuições do gestor e dos fiscais do contrato, bem como a forma de designação, procedimentos de acompanhamento, registro das ocorrências, recebimento provisório e definitivo, e medidas decorrentes de inadimplemento, seguirão rigorosamente os parâmetros definidos no Decreto Municipal nº 3.944 de 12 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** Em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens;
- **Prazo para pagamento:** Em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal;
- **Reajuste:** Os preços são fixos e irrevogáveis por 12 meses a partir de abril/2025. Após esse período, poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item;
- **Habilitação:** Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica para fornecimento, e atendimento às normas da legislação vigente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está prevista na Lei Orçamentária vigente, com dotação suficiente para suportar a despesa estimada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$9.058,02 (nove mil, cinquenta e oito reais e dois centavos)**, conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.